



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO nº 010/2024

Dispõe sobre designação de Auditores para compor a Comissão Disciplinar da Liga Esportiva Fronteirista – LEF, e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina -TJD/FUT/SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inc. XVI, do art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, em atendimento à deliberação do Pleno deste Tribunal, que referendou os nomes para comporem a Comissão Disciplinar da Liga Esportiva Fronteirista – LEF, e,

CONSIDERANDO:

- que a Liga Esportiva Fronteirista – LEF é filiada à Federação Catarinense de Futebol; e,
- que há a necessidade de renovação de ato de nomeação de integrantes da Comissão Disciplinar desta Liga,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para compor a Comissão Disciplinar da Liga Esportiva Fronteirista, vinculada à Federação Catarinense de Futebol:

- **ANDRÉ RICARDO ZANCANARO**, como Presidente
- **WALDY JOÃO HENN**, como Vice-Presidente
- **ITELVINO CASANOVA**, como membro titular
- **CLAUDEMIR JOSÉ LONDERO**, como membro titular
- **LÚCIO RIZZO**, como membro titular
- **JEAN MARCOS CHIEZA COLLE**, como procurador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

- **CLEOCIMAR PEREIRA DIAS**, como secretário.

Parágrafo único. O mandato dos membros desta Comissão Disciplinar coincidirá com o mandato dos Senhores Auditores que compõem o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol Catarinense, qual seja, 01 de agosto de 2024 até 30 de junho de 2028.

Art. 2º. A Federação Catarinense de Futebol não será responsável pelo custeio de instalação e funcionamento desta Comissão.

Art. 3º. Incumbe aos Auditores e Procurador nomeados observar e cumprir o Regimento Interno do TJD/FUT/SC e demais disposições que lhe sejam aplicáveis.

Art. 4º. Registre-se e publique-se.

Balneário Camboriú, SC, 09 de setembro de 2024.


AFONSO BUERGER FILHO
Pres. TJD/FUT/SC